



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PENHORA

PROCESSO: 0012609-60.2019.8.16.0185
CLASSE PROCESSUAL: EXECUÇÃO FISCAL
ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA
EXEQUENTE: INSTITUTO AGUA E TERRA
EXECUTADO: RODRIGO PIMENTEL FADEL

Em 03 de julho de 2020, neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no r. despacho de movimento **39.1**, é lavrado o presente Termo de Penhora sobre:

- *Quota parte pertencente ao executado, do Imóvel, de Matrícula nº 12.437, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé/SP;*
- *Quota parte pertencente ao executado, do Imóvel, de Matrícula nº 12.438, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé/SP;*
- *Quota parte pertencente ao executado, do Imóvel, de Matrícula nº 12.441, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé/SP;*

Fica o executado intimado, para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei.

Do que para constar, lavrei este termo. Curitiba, 03 de julho de 2020. Eu, Isabela Moraes Baena, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Assinado Digitalmente
DOUGLAS MARCEL PERES
 Juiz de Direito



2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO CENTRAL DE CURITIBA
 Av. Cândido de Abreu, 535,
 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR
 CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3221-9792

